

PROJETO DE LEI Nº 107/95

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DOS
DIREITOS HUMANOS NA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO.

ART. 1º - Fica instituída a Semana Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada, anualmente, na Semana que contenha o dia 12 de outubro, com a realização de debates sobre direitos humanos nos estabelecimentos oficiais de ensino de 1º, 2º e 3º graus.

Parágrafo 1º - Os debates de que trata este artigo deverão obrigatoriamente contemplar as múltiplas opiniões a respeito do tema em questão e serem realizados intraclasse e extraclasse.

Parágrafo 2º - A Secretaria de Educação do Estado, com a colaboração de Entidades de Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os colegiados de escola de cada unidade de ensino e as Associações de Pais e Mestres deverão encarregar-se da garantia da programação, citada no "caput" deste artigo, destinada à participação da comunidade escolar e da população em geral.

Parágrafo 3º - Caberá as Universidades, com a colaboração das entidades citadas no parágrafo anterior, a coordenação e realização do evento na comunidade universitária.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO MARTINS, 13 DE NOVEMBRO DE 1995.


FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral da ONU, foi um marco definitivo no reconhecimento universal dos direitos irrefutáveis do ser humano, independente de nacionalidade, cor, sexo ou condição de classe social.

Universalmente, reconhece-se a validade destes direitos e por consequência, o da exigência do respeito aos seus princípios.

No entanto, o grande desafio colocado hoje à comunidade internacional está na proteção e garantia efetiva dos direitos do homem e da criança que são constantemente violados, principalmente nos países do terceiro mundo, dentre eles, o Brasil.

No Brasil, com o aumento da miséria e da violência, crescem a cada dia as agressões e o desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa, inclusive por parte do próprio Estado através de seus aparelhos repressivos.

Diante do quadro de extrema violência no país, e particularmente em nosso Estado, faz-se necessário criar na população em geral e em particular na consciência do jovem e da criança a necessidade permanente de defesa da cidadania.

O cidadão consciente deve conhecer quais são os seus direitos, como se constitui e se constitui o processo histórico de luta pelo Estado de Direito e pela construção da Democracia.

A criação e o fortalecimento de uma consciência crítica e aberta sobre os direitos humanos, passa necessariamente por um processo contínuo, pedagógico e educativo que deve se iniciar na infância e adolescência, durante o processo de formação e socialização da criança na escola.

A escola, como uma instituição da sociedade civil, que produz e reproduz a estrutura social vigente, é o local onde pode se desenvolver a consciência sobre os direitos humanos que possibilite a superação das atuais condições de violência da sociedade brasileira que se expressa no cotidiano da população, onde lhes são negados direitos individuais, coletivos, econômicos, políticos e culturais.

Ao tomar como referência para a realização da Semana Estadual dos Direitos Humanos o dia 12 de outubro, queremos prestar uma justa homenagem as crianças, semente básica da produção de uma sociedade mais justa e mais humana.


FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
Deputada Estadual